



FESTIVAL MUSICAL DE ACARAPE LEVITAS

MODALIDADES: Música Religiosa

PROGRAMAÇÃO

12 de janeiro a 21 de janeiro – Inscrições

28 de janeiro- Divulgação dos selecionados

28

OBSERVAÇÃO

As datas de resultado da seleção poderão sofrer alterações conforme necessidades do evento.

PREMIAÇÃO

Para o vencedor do festival um (01) troféu e mais um (01) cheque no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para categoria música e para o vencedor do Levitas Kids um (01) troféu e mais um (01) cheque no valor de 1.000,00 (Hum Mil Reais). Além da apresentação do vencedor no palco principal no Festival junto com a atração nacional no Palco Levitas do Brasil do ano subsequente.

Parágrafo único: Os encargos financeiros ficarão na responsabilidade dos vencedores.

REGULAMENTO

A Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Acarape através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, sediada à Rua José Guilherme, S/N, Centro – Acarape/Ceará torna público o Regulamento para chamar todos os interessados a participarem da sua 5ª edição, no ano de 2018, que se realizará de 12 a 21 de janeiro deste ano.

1 – DO OBJETIVO

1.1. O Festival Musical de Acarape Levitas tem como objetivo fomentar a produção cultural e artística no Estado, no sentido de revelar pessoas com talentos artísticos, que sejam originários de todas as camadas sociais, sem distinção de origem, cor, raça ou credo religioso, e com exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes a qualquer pessoa, sem distinção.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se qualquer artista com banda de qualquer lugar do Brasil, sob qualquer modo de organização, mas assegurando apresentação em banda; em forma, estilo e ritmo livres.

2.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.acarape.ce.gov.br/ficha-de-inscricao-festival-levitas> no período entre às

- 8 horas do dia 12 de janeiro de 2018 a 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2018, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.3 No ato da inscrição, os interessados deverão preencher todos os dados requeridos para a sua modalidade no Formulário de Inscrição online. Enviando em anexo os documentos e os materiais necessários a cada modalidade.
 - 2.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição, documentos e materiais não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.5 A inscrição é gratuita.
 - 2.6 Cada participante poderá inscrever-se apenas uma vez, porém o ministério, companhia ou grupo do qual esse participante faz parte poderá inscrever-se quantas vezes quiser, com a condição de que, a cada inscrição de um trabalho, os membros que o apresentarão sejam diferentes. Esta regra aplica-se a casos em que uma Companhia ou Ministério de Música sejam compostos por muitos membros. Dessa forma, todos os membros tem a oportunidade de participar do Festival, se assim desejarem.
 - 2.7 A ordem de apresentação após a seleção se fará por meio da organização do evento e será divulgada até cinco dias antes do início do Festival por meio das redes sociais, de contato telefônico e/ou envio de e-mail aos participantes.
 - 2.8 As bandas participantes não poderão ter CD gravado já lançado por gravadora, ou contrato com a mesma, pois se trata de um Festival de Novos Talentos.
 - 2.9 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos selecionados deverão providenciar os seguintes documentos: Declaração de autorização de participação no Festival e Declaração de permissão de uso e veiculação de imagem e voz do participante, seja para sua apresentação, seja para a divulgação do evento. As mesmas devem ser assinadas pelo detentor do poder familiar (pais, tutor ou guardião, por exemplo) e ter a firma reconhecida em cartório. Tais documentos originais devem ser escaneados e enviados via e-mail, e estar em posse do participante no dia do festival para uma possível avaliação no documento (se necessário for).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – PROJETO MUSICAL LEVITAS

Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape Levitas
Rua José Guilherme, S/N – Centro – Acarape/CE – CEP: 62785000

§1º --- O prazo máximo de recebimento das declarações é às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2018.

§2º --- O participante selecionado somente irá participar do Festival se as declarações forem entregues para a Comissão Organizadora dentro do prazo estipulado e nas condições acima descritas.

§3º --- Se o representante legal do participante não for seu pai ou sua mãe, o mesmo deverá enviar, juntamente com as declarações, o termo judicial de guarda.

- 2.10 No ato da inscrição, os participantes selecionados concordam em ceder os direitos de veiculação das suas obras através de emissoras de TV que venham cobrir o Festival Levitas, abstendo-se de qualquer tipo de ressarcimento em virtude

do referido uso. As despesas de viagem e traslado dos classificados para o festival, assim como a alimentação, pernoite, transporte e outras similares realizadas pelos participantes em vista do Festival são de responsabilidade dos mesmos.

- 2.11 É requisito essencial de inscrição e participação anuência absoluta aos termos deste regulamento pelo participante, em especial, a cessão, uso e veiculação de imagem e voz dos participantes, o direito de veiculação das obras, sons e imagens através do Festival Levitas com meios de Comunicação conhecidos, como TV, Rádio, Impressos e Internet, assim como todos os direitos para gravação e divulgação posteriores, seja por meio de CD ou DVD, seja por qualquer outra plataforma. E, ainda, a cessão dos direitos de promoção e publicidade necessários à realização, divulgação e confecção de material do Festival, em sua versão 2018 ou em suas sucessivas edições, renunciando o participante a qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso, inclusive os direitos autorais.
- 2.12 No caso de grupo, companhia, banda ou ministério, o responsável pela inscrição declara, no ato da mesma, estar ciente de todas as normas deste regulamento, responsabilizando-se por transmitir tais informações aos demais participantes sob sua responsabilidade.
- 2.13 Para os participantes selecionados, no caso de apresentação de obra musical não somente de terceiros, mas também, de própria autoria ou mesmo de domínio público, os participantes deverão apresentar a Declaração de Autorização de Interpretação, Execução Musical e Cessão de Direitos Autorais da obra para a Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape Levitas, para a música a ser avaliada por pontuação no festival. A declaração deve conter o nome do autor e da obra, ser assinada por ele e ter sua firma reconhecida em cartório. O modelo está em anexo neste Regulamento. Tal documento original deve ser escaneado e enviado por e-mail. Os mesmos documentos devem estar em posse do participante durante o festival para uma possível avaliação (se necessário for).

DAS MODALIDADES

3. MÚSICA

3.1 Além dos requisitos expressos nos itens acima, serão exigidos os seguintes documentos e materiais no ato da inscrição desta modalidade:

- a) Vídeo com a obra musical inscrita gravada. O vídeo deve estar postado no endereço eletrônico www.youtube.com.br. No Formulário de Inscrição, copiar a *url* que direciona para o vídeo no campo especificado (*link* para visualizar o vídeo).
- b) Letra e título da obra musical com nome do participante inscrito e o(s) nome(s) do(s) compositor(es). Enviar arquivo em formato pdf.
- c) Declaração de Autorização de Interpretação, Execução Musical e Cessão de Direitos Autorais da obra assinada pelo(os) compositor(es) com firma reconhecida em cartório. Digitalizar e enviar arquivo em formato pdf.
Modelo em anexo a este Regulamento.

1º --- A Comissão de Seleção não terá como critério a qualidade das gravações dos vídeos. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desclassificadas.

§2º --- Para os participantes selecionados, no caso de apresentação de obra musical que não seja de autoria de nenhum dos participantes do grupo inscrito, nem seja de domínio público, os participantes deverão apresentar a Declaração de Autorização de Interpretação, Execução Musical e Cessão de Direitos Autorais da obra para a Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape Levitas. A declaração deve conter o nome do autor e da obra, ser assinada por ele e ter sua firma reconhecida em cartório. O modelo está em anexo neste Regulamento. Tal documento original deve ser escaneado e enviado por e-mail. Os mesmos documentos devem estar em posse do participante durante o festival para uma possível avaliação (se necessário for).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – PROJETO MUSICAL LEVITAS

Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape Levitas

Rua José Guilherme, S/N – Centro – Acarape/CE – CEP: 62785000

§1º --- O prazo máximo de recebimento das declarações é às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2018.

§2º --- O participante somente irá participar do Festival se a declaração for entregue para a Comissão Organizadora dentro do prazo estipulado e nas condições acima descritas.

3.2 No ato da inscrição e por meio da mesma os participantes selecionados cedem, no conhecimento expresso deste regulamento, os direitos de veiculação das suas músicas através do Festival Musical de Acarape Levitas e meios de comunicação conhecidos, como TV, Rádio, Impresses e Internet, assim como todos os direitos para gravação e divulgação posteriores, seja por meio de CD ou DVD, seja qualquer outra plataforma. E, ainda, a cessão dos direitos de promoção e publicidade necessários à realização, divulgação e confecção de material do Festival, em sua versão 2018 ou em suas sucessivas edições, renunciando o participante a qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso, inclusive os direitos autorais.

3.3 Quando da realização do Festival, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos e bens pessoais, não cabendo à Comissão Organizadora responsabilidade sobre os mesmos.

3.4 Havendo desistência de um ou mais inscritos selecionados, será convocado o próximo inscrito classificado pela Comissão de Jurados. Neste caso, não serão exigidas as datas fixadas de entrega de documentação.

3.5 Na utilização do camarim, os inscritos deverão observar:

- a) A ordem de entrada no camarim seguirá a ordem de entrada no palco;
- b) A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos deixados no camarim;
- c) A liberação do espaço ao chegar o momento de subir no palco deve ser imediata, de modo a possibilitar o uso do camarim pelos participantes seguintes.

DAS APRESENTAÇÕES

3.6 Cada inscrito poderá ficar até 25 minutos de permanência no palco, sendo 10 minutos para sua organização e os demais 15 minutos para a apresentação, sendo que a primeira música executada deverá ser obrigatoriamente a de autoria própria que será avaliada pelos jurados, ficando o restante do tempo livre para apresentação.

3.7 Os inscritos obedecerão às regras de palco a seguir:

- a) O mapa de palco será o padrão do Festival para todos os inscritos;
- b) Instrumentos e vias deverão permanecer no lugar indicado pela Comissão;
- c) O tempo e lugar para ensaios dos participantes são de responsabilidade dos mesmos;
- d) A passagem de som no palco deverá obedecer a data, hora e duração estipulados pela comissão;
- e) O tempo para execução da música a ser avaliada no festival pelo jurado não pode exceder cinco minutos;
- f) O não cumprimento dos itens anteriores levará a perda de pontos. A forma de aplicação da perda de pontos, nestes casos, será: a cada 1 minuto de atraso ou de acréscimo acima do tempo permitido nas músicas, o participante perderá 5 pontos, e passando de 5 minutos (em atraso ou acréscimo) o participante será desclassificado do Festival.
- g) As demais músicas no período no palco é livre para apresentação sem necessidade de ser autoral e de envio de documentação de autorização de direitos de execução.

3.8 Serão permitidas apresentações de outras manifestações artísticas (danças, encenações teatrais) durante o desempenho da obra musical, tanto que não ultrapasse os cinco minutos da apresentação.

3.9 Os participantes deverão se apresentar à Comissão Organizadora 1 (uma) hora antes da sua apresentação no local do Festival Musical de Acarape Levitas (Estádio Municipal Francisco Feitosa Filho), sendo necessária e obrigatória a presença de todos os integrantes de cada grupo para procedimentos de identificação e orientação. Os grupos que não comparecerem no horário estipulado serão penalizados com perda de pontos e passíveis de desclassificação segundo decisão da Comissão Organizadora. A possível apresentação dos grupos em atraso será realizada em momento julgado apropriado pela Comissão Organizadora.

3.10 A ordem de apresentação será organizada pela Comissão Organizadora e será divulgada até cinco dias antes do início do Festival por meio das redes sócias, contato telefônico e envio de e-mail aos participantes.

DOS INSTRUMENTOS E TÉCNICA

3.11 Os instrumentos deverão ser trazidos ao local do Festival e mantidos sob os cuidados dos participantes, salvo o instrumento bateria, que será viabilizado pela Comissão Organizadora e estará à disposição. Cada inscrito deverá trazer seu *set* de pratos, máquina de chimbau e baquetas.

3.12 A operação de áudio, tanto para PA, TV e MONITORES será feita por profissionais indicados pela Comissão Organizadora.

Cada grupo poderá até dois responsáveis pela técnica, os quais estarão presentes junto ao controle de som e luz no momento da apresentação e acompanharão os participantes junto ao camarim, na entrada e saída de palco.

DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

3.14 A pontuação de cada inscrito será em valores inteiros de um a dez pontos em todos os quesitos avaliados. Serão quesitos de avaliação e pontuação:

- a) Letra: composição e mensagem transmitida ao público;
- b) Interpretação: clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos;
- c) Presença de palco;
- d) Arranjo: melodia, harmonia e ritmo;
- e) Performance (para grupos): prática de conjunto e harmonia de grupo.

3.15 Serão indicados dois finalistas da Categoria Música (Melhor Apresentação), sendo um categoria Kids e o outro categoria geral.

DO FIGURINO E ELEMENTOS CÊNICOS

4.1 O figurino deverá ser escolhido de forma a concorrer para a finalidade do evento. Como dito, o figurino integrará os critério de pontuação deste regulamento, e é de inteira responsabilidade dos participantes.

4.2 O descumprimento desta norma implicará a desclassificação e conseqüente objeção à apresentação dos mesmos.

Os participantes deverão informar no Formulário de Inscrição os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação, sob pena de prejudicar ou impedir a apresentação. Não serão permitidas apresentações com uso de fogo, água, animais vivos, spray, objetos que possam prejudicar ou danificar o palco, objetos que possam atingir a plateia, objetos perfurantes, pedras, tintas ou quaisquer outros objetos que possam causar danos à estrutura do palco. Em caso de não cumprimento deste quesito, os participantes serão desclassificados e arcarão com os prejuízos causados.

4.3 Na utilização do camarim, os inscritos deverão observar:

- a) A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada no palco;
- b) A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos deixados no camarim;
- c) A liberação do espaço ao chegar o momento de subir no palco deve ser imediata, de modo a possibilitar o uso do camarim pelos participantes seguintes.

PARA TODAS AS CATEGORIAS 5. JURADOS

5.1 – Os membros que farão parte dos jurados serão selecionados pela Comissão Organizadora do Festival. Serão compostos de pessoas que compreendem a nível profissional da modalidade apresentada no Festival (música).

5.2 – Os jurados avaliarão cada apresentação conforme os dados já referidos nos itens 3.14 e 4.11.

7. DAS FASES CLASSIFICATÓRIAS, PREMIAÇÃO E GANHADORES

7.1 Os inscritos em cada modalidade serão classificados da seguinte forma:

a) Seleção: Fase em que serão avaliadas, pela Comissão Organizadora ou por delegação desta, os Formulários de Inscrição, documentações e materiais enviados, classificando os inscritos para a apresentação no palco do Festival.

7.2 A Fase Final contemplará os primeiros colocados em cada modalidade. Esses serão considerados os vencedores do Festival. Os mesmos serão apresentados ao público e premiados na noite de terça-feira, 13 de fevereiro de 2018, no palco do Festival.

7.3 A premiação para a categoria música vencedora será de um troféu e um cheque no valor de cinco mil reais.

7.4 A premiação para a categoria música Levitas Kids (até 12 anos) vencedora será de um troféu e um cheque no valor de um mil reais.

7.5 A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento em casos omissos ou para esclarecer pontos obscuros.

Os demais casos omissos serão decididos pela Comissão ao longo do Festival.

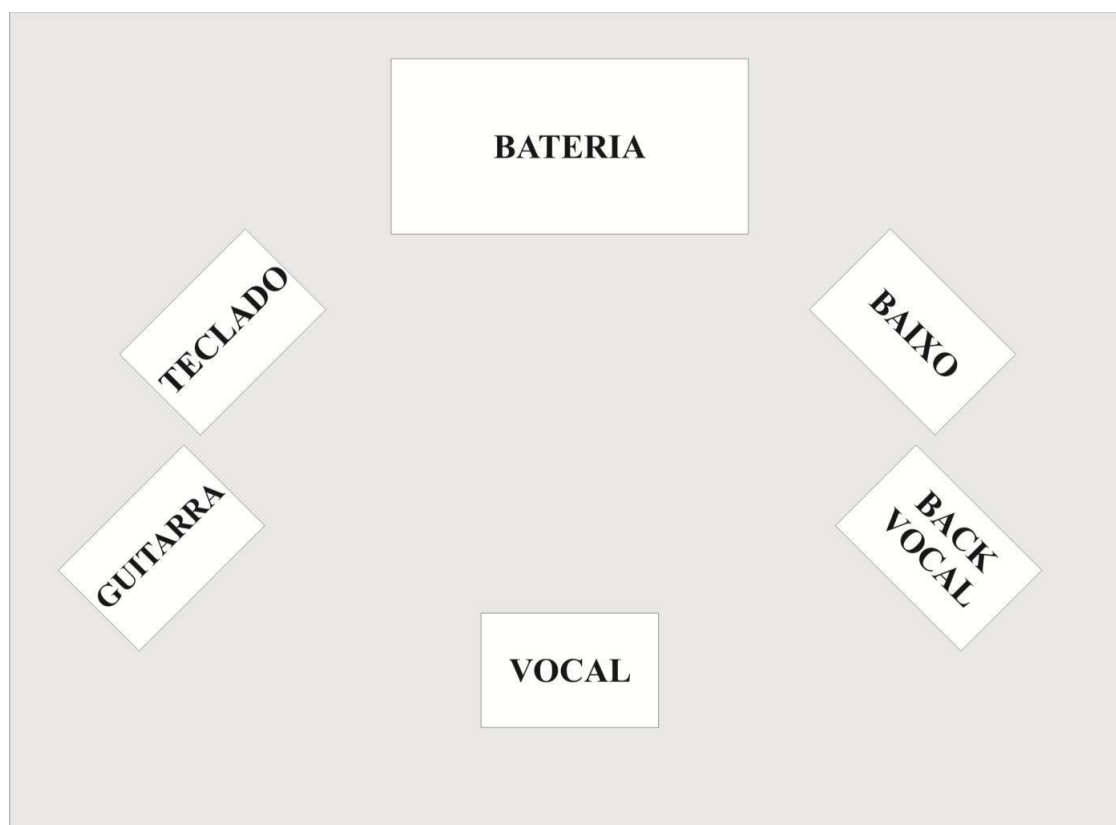
ANEXOS
MODELO DE MAPA DE PALCO

Nome do Grupo/Banda: _____

Nome do Autor/Responsável: _____

Em caso de dúvidas, falar com: _____

Telefone e E-mail para contato: _____



OBSERVAÇÃO:

Este é apenas um exemplo de como se deve elaborar um mapa de palco. No entanto, não há obrigatoriedade de utilização do mesmo. No ato da inscrição, o participante deverá enviar o mapa de palco de acordo com sua apresentação, ou seja, conforme o número de integrantes e instrumentos necessários para tal. Os mapas de palco inscritos servirão de base para compor o mapa de palco oficial do festiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – PROJETO MUSICAL LEVITAS
Comissão Organizadora do Festival Musical de Acarape Levitas
Rua José Guilherme, 120 – Centro – Acarape/CE – CEP: 62785000, CONTATO:
(85) 98823.3553/ (85) 98672.1619 / www.acarape.ce.gov.br/festivallevitas

ANEXOS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

_____, (Nome Civil) (Pseudônimo)

_____, _____,
_____, (Nacionalidade) (Documento de Identidade) (CPF)

_____, (Endereço Completo)

_____, _____,
_____, (Cidade) (UF) (CEP)

Responsável/Compositor/Autor das Obras abaixo listadas DECLARO não estar filiada a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais. DECLARO, ainda, que nos dias 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, irei apresentar-me

_____,
(Indicar se a apresentação é solo ou acompanhado de Banda) publicamente no evento FESTIVAL MUSICAL DE ACARAPE LEVITAS, promovido pela Prefeitura Municipal de Acarape no Estádio Municipal Francisco Feitosa Filho, Acarape/CE, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei n. 9.610/98.

Declaro estar ciente de que, em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades ou associações existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de perceber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

OBRA/AUTOR

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Declarante / Responsável)

